

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.545, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Altera a redação do parágrafo único do Art. 234, e a Tabela V da Lei Municipal Nº 1.618, de 2002, que estabelece o Código Tributário do município de Santo Augusto.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, § 7º, da Lei Orgânica do Município, e pelo Art. 37, inciso IV, alínea g, do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 234, da Lei Municipal Nº 1.618, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 234 ...

Parágrafo único. É permitido o pagamento deste imposto e taxas correlatas, em parcela única ou em duas parcelas, e, nestes casos os valores sofrerão uma redução de 15% (quinze por cento) quando o pagamento for efetuado até as datas estipuladas para tal. (NR)

...

Art. 2º A tabela V integrante da Lei Municipal Nº 1.618, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARCELAS:	VENCIMENTOS:
Parcela Única com desconto de 15%	Até 10 de abril de cada ano
Pagamento em 2 vezes com desconto de 15%	
1ª Parcela com desconto de 15%	Até 10 de abril de cada ano
2ª Parcela com desconto de 15%	Até 10 de maio de cada ano
Pagamento parcelado em 8 vezes	
1ª Parcela	Até 10 de abril de cada ano
2ª Parcela	Até 10 de maio de cada ano
3ª Parcela	Até 10 de junho de cada ano
4ª Parcela	Até 10 de julho de cada ano
5ª Parcela	Até 10 de agosto de cada ano
6ª Parcela	Até 10 de setembro de cada ano
7ª Parcela	Até 10 de outubro de cada ano
8ª Parcela	Até 10 de novembro de cada ano

(NR)

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.868, de 17 de julho de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

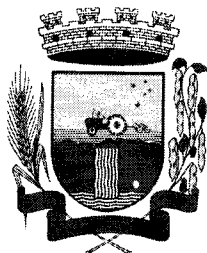
“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

DRB-2014

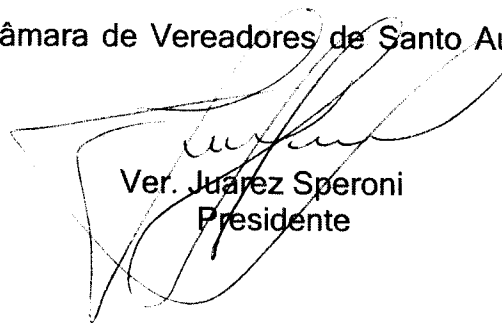
ASL



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de julho de 2014.



Ver. Juarez Speroni
Presidente

Registre-se e publique-se.



Ver. Marcelo Both
Secretário

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000